

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 022/2019

Processo nº 23765.013184/2019-40

**CONTRATO Nº 022/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA
ENGEQUISA ENGENHARIA QUÍMICA, SANITÁRIA E
AMBIENTAL LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, empresa pública com
personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de
Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de
Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do
CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa,
Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de
identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015,
ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da
Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: ENGEQUISA ENGENHARIA QUÍMICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA, com sede
na Rua Professor Carlos de Assis, nº 199 - Vila Recreio - Betim-MG, CEP 32.670-328, telefone: (31) 3594-
4677, e-mail: engequisa@engequisa.com.br e elaine@engequisa.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
25.703.935/0001-65; representada neste ato por **Elaine da Silva Mendes**, portadora da Carteira de
Identidade nº 67.998/D - CREA/MG e CPF nº 858.029.806-72.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.013184/2019-40, e de acordo com a Dispensa de
Licitação nº 0025/2019, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos,
a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de
junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de
setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do
Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da
Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições
estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de de pessoa jurídica especializada
na prestação de serviço de consultoria especializada para coleta de alíquotas não domésticas e análises
químicas em rede de esgotamento sanitário, de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão
de obra, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da

Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DETALHADA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	1876-7	3.3.90.39.51	Análise Ecotoxicológica	Unidade

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/09/2019** e encerramento em **04/09/2020**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntada justificativa técnica que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.3.1. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição deste contrato.

2.2.4. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.540,00** (três mil, quinhentos e quarenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Análise Ecotoxicológica	Unidade	03	R\$ 1.180,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
109665	6153000300	339039	2019NE802577

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 6 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme item 6 do Termo de Referência.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115 e 116 do

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 6 do Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 5 do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da Contratada, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A Contratada somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no item 5 do Termo de Referência.

14.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a Contratada não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a Contratante, com total responsabilidade contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações

nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. É vedado à Contratada caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante;

19.1.5. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

ELAINE DA SILVA MENDES

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DA SILVA MENDES, Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente, Substituto(a)**, em 28/08/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 29/08/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2652337** e o código CRC **726E7275**.

Referência: Processo nº 23765.013184/2019-40 SEI nº 2652337

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 282, de 23 de agosto de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**, matrícula SIAPE 1840033, substituto de Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, matrícula SIAPE 1678695, no cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **26/08/2019 a 30/08/2019**, por motivo de Consultoria Administrativo no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes - HUPAA-UFAL, de acordo com art.45, § 2º do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente do HU-UFJF/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 23/08/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2596289** e o código CRC **CA07E90A**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2019-69 SEI nº 2596289

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2. Contratante: UTFPR-PG, CNPJ 75.101.873/0005-13, UASG 153178. Processo nº 23064.013365/2017-10, Contrato nº 10/2017, Contratada: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, CNPJ nº 02.032.297/0003-64. Dispensa de Licitação nº 082/2017. Objeto: Alteração do valor, que passa de R\$ 160.075,00 para R\$ 158.097,58. 26/08/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 23064.027345/2019-80.
A UTFPR - Câmpus Ponta Grossa - vem notificar a empresa ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 16.826.856/0001-50, referente à resposta para a solicitação de revisão da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de dois (2) meses, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/2002, devido infração cometida durante o processo licitatório de nº 23064.018697/2019-44. Após análise, a sanção está MANTIDA. A tentativa de notificação via postal anterior resultou em 'carteiro não atendido' por três vezes e a correspondência aguardou na agência para retirada por vinte dias. O processo está encerrado em sede administrativa.

JOSLAINE MARCIA IANSEN
Diretora de Planejamento e Administração
CAMPUS TOLEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 150150

Número do Contrato: 10/2018.
Processo: 23064042413201850.
PREGÃO SISPP Nº 27/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL -DO PARANA. CNPJ Contratado: 28061914000181. Contratado : PAVIMASTER COMERCIO E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital 27/2018 e em seu Termo de Referência, com início na data de 06/12/2018 e encerramento em 01/11/2019, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 30/08/2019.

(SICON - 30/08/2019) 150150-15246-2019NE800015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 150150

Processo: 23064031826201990. Objeto: Eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 02/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Cristo Rei, n 19, Vila Becker - Toledo/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150150-5-00013-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RAQUEL RIBEIRO MOREIRA
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 30/08/2019) 150150-15246-2019NE800015

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - UASG 155017

Processo: 23530006914201982. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistema de Controle de Umidade nos sistemas de ar condicionados dutados das salas de exames e equipamentos da Hemodinâmica no Hospital Universitário de Sergipe-EBSERH da Universidade Federal de Sergipe. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155017-5-00053-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/08/2019) 155017-26443-2019NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO - UASG 155009

Termo de Contrato nº 007/2018. Processo 23522.001378/2017-93. RDC nº 004/2017. Contratante: EBSERH/HUB CNPJ 15.126.437/0003-05. Contratada: TERMOESTE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 02.216.521/0004-59. Objeto: Prestação de Serviço Especializado no ramo de Engenharia com Fornecimento de Mão de Obra, Ferramentas, Equipamentos, Instrumentos e Materiais para a Atualização Tecnológica do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica do Conjunto de Edifícios do Complexo do HUB. Vigência: 26/08/2019 a 26/02/2020. Fundamento Legal: Lei 12.462/2011. Nota de Empenho: 2018NE802569. Valor Global: R\$ 15.628.339,35. Assinatura do Contrato: 26/08/2019. Assinatura Contratante: Elza Ferreira Noronha. Assinatura Contratada: Edione Menezes de Castro.

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 - UASG 155903

Processo: 23765013184201940.
DISPENSA Nº 25/2019. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 25703935000165. Contratado : ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA, -SANITARIA E AMBIENTAL LTD. Objeto: Prestação de serviço de consultoria especializada para coleta de alíquotas não domésticas e análises químicas em rede de esgotamento sanitário para o HU-UFJF/Ebserh. Fundamento Legal: Lei 13303/2016 . Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020. Valor Total: R\$3.540,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE802577. Data de Assinatura: 29/08/2019.

(SICON - 30/08/2019) 155903-26443-2019NE802651

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - UASG 155124

Processo: 23538003171201946. Objeto: Aquisição parcelada dos medicamentos: Atracurio, Ceftriaxona, Fenilefrina solução oftálmica, Fluconazol injetável, Imunoglobulina, Sugamadex, Testosterona e outros.. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 02/09/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155124-5-00036-2019. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe da Unidade de Licitação

(SIASGnet - 30/08/2019) 155124-26443-2019NE800090

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP - Pregão Eletrônico Nº 53/2018
Contratante: HC/UFGM-Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49
Processo Administrativo: 23537.000835/2018-44 Objeto: aquisição parcelada de instrumentais cirúrgicos para o HC-UFGM/Ebserh.
Vigência: 02/09/2019 a 02/09/2020
Total de empresas contratadas:09
Fonte: Sitio www.comprasgovernamentais.gov.br

Ata SRP nº 373/2019 E Contratado: INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 02.937.303/0001-60 Valor: R\$ 118.000,00;

Ata SRP nº 374/2019 E Contratado: MEDI-GLOBI BRASIL LTDA. CNPJ: 04.242.860/0001-92 Valor: R\$ 550.000,0000;

Ata SRP nº 375/2019 E Contratado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 08.697.852/0001-91 Valor: R\$ 26.990,0000;

Ata SRP nº 376/2019 E Contratado: EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 10.335.819/0001-63 Valor: R\$ 77.700,0000;

Ata SRP nº 377/2019 E Contratado: ACTIVE MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 14.636.642/0001-96 Valor: R\$ 55.903,00;

Ata SRP nº 378/2019 E Contratado: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 19.877.178/0001-43 Valor: R\$ 43.916,20;

Ata SRP nº 379/2019 E Contratado: BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 22.355.622/0001-75 Valor: R\$ 59.150,00;

Ata SRP nº 380/2019 E Contratado: H STRATTNER E CIA LTDA. CNPJ: 33.250.713/0002-43 Valor: R\$ 231.675,45;

Ata SRP nº 381/2019 E Contratado: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 73.297.509/0001-11 Valor: 116.000,0000;

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Atas SRP - Pregão Eletrônico nº 63/2018
Contratante: HC/UFGM-Ebserh CNPJ 15.126.437/0015-49
Processo Administrativo nº: 23537.001082/2018-94
Objeto: Aquisição parcelada de fios cirúrgicos e cera para osso
Vigência: 02/09/2019 a 02/09/2020
Total de empresas contratadas: 4
Fonte: Sitio www.comprasgovernamentais.gov.br

Ata SRP nº 313/2019 E Contratado: Data Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - ME CNPJ: 29.032.826/0001-14 R\$ 7.920,00
Ata SRP nº 314/2019 E Contratado: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde CNPJ: 54.516.661/0080-05 Valor: R\$ 21.064,50

Ata SRP nº 315/2019 E Contratado: Point Suture do Brasil Industria de Fios Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 12.340.717/0001-61 Valor: R\$ 33.864,00
Ata SRP nº 316/2019 E Contratado: Polysuture Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 03.812.429/0001-71 Valor: R\$ 123.562,10

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2019 - UASG 155011

Processo: 23521005250/19-71 . Objeto: Aquisição de gás hélio em estado líquido (790L) e gás hélio ultra puro 5.0 (mínimo 40 m³) para serem utilizados na finalização do processo de abastecimento do aparelho de Ressonância Magnética (R.M.) mantido pela instituição, visando atender à Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital de Clínicas da UFTM filial EBSERH. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Aquisição necessária para atender o Setor de Engenharia Clínica do HCTM filial Ebserh. declaração de Dispensa em 30/08/2019. MARIA CRISTINA STRAMA. Gerente Administrativa do Hctm Filial Ebserh. Ratificação em 30/08/2019. ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES. Superintendente do Hctm Filial Ebserh. Valor Global: R\$ 89.750,00. CNPJ CONTRATADA : 35.820.448/0069-24 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

(SIDECE - 30/08/2019) 155011-26443-2019NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2019

O Agente de Licitações do HUOL/EBSERH comunica o resultado da Licitação Eletrônica 11/2019. Foram consideradas vencedoras as empresas: 00.192.190/0001-96 - OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEU para o item 07 (R\$13,70); 00.192.190/0001-96 - OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEU para os itens 06 (R\$48,00) e 38 (R\$29,60); 02.600.770/0001-09 - COMERCIAL VALFARMA EIRELI para os itens 30 (R\$0,15), 33 (R\$0,40), 46 (R\$1,14), 51 (R\$2,83) e 57 (R\$1,50); 07.160.019/0001-44 - VITALE COMERCIO LTDA para os itens 17 (R\$206,50) e 18 (R\$218,00); 08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA para o item 54 (R\$0,41); 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA para os itens 13 (R\$1,00), 15 (R\$0,20), 24 (R\$0,25) e 28 (R\$0,85); 09.007.162/0001-26 - MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para os itens 29 (R\$0,28) e 59 (R\$0,23); 10.461.807/0001-85 - PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS EIRELI para o item 08 (R\$9,00); 10.493.969/0001-03 - TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 04 (R\$7,59); 11.563.145/0001-17 - COMERCIAL

